
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, casada, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, empresa estabelecida na rua Machado de Assis, nº 50, ed. 02 – Bairro: Santa Lúcia, Campo Bom, Rio Grande do Sul, cep: 93.700-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo diretor comercial **MATHIEU DEHAINE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº RNM F131197-R-CGPI/DIREX/PF, CPF: 242.588.878-03 e por **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade nº 3027063209, inscrito no CPF:958.835.520-04 **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo nº 2023/1194967 e em observância às disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual 6.474/02, do Decreto Estadual nº 534/20, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de preço nº 012/2023 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2025 a 24/01/2026 da contratação de serviços de empresa especializada em administração e gerenciamento de fornecimento de combustível, por meio informatizado junto a rede credenciada de estabelecimentos para atender todos os veículos da Secretaria das Mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global do contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei nº 8.666/1993 para fins de fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 15/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 4668 – Abastecimento de Unidade Móveis do Estado

Programa de Trabalho: 14.122.1297.4668

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso: 01500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02500000001 - Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo

01759000055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

02759000055 - Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

Natureza de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULAS SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo

Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 24 de Janeiro de 2025

CLEIDE MARIA
AMORIM DE
OLIVEIRA
MARTINS:104295492
53
Assinado de forma digital
por CLEIDE MARIA
AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS:10429549253
Data: 2025.01.22
10:07:38 -03'00'

**CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA
MARTINS**
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
CONTRATANTE

MATHIEU
DEHAINE:24
258887803
Digitally signed by
MATHIEU
DEHAINE:2425888780
3
Date: 2025.01.21
15:36:49 -03'00'

LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552
004
Digitally signed by LUCIANO
RODRIGO
WEIAND:95283552004
Date: 2025.01.16 23:44:56
-03'00'

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/MF sob nº. 03.506.307/0001-57
CONTRATADA

MATHIEU DEHAINE
CPF: 242.588.878-03

LUCIANO RODRIGO WEIAND
CPF: 958.835.520-04

TESTEMUNHAS:

1) Keyla J. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152-68

2) Guilherme dos S. L. de Almeida
NOME:
CPF: 511.389.302-10

